



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2510056400100040301

**Reclamante/Consumidor(a):** LUCIANA ABREU DA SILVA MESQUITA, **CNPJ/CPF:** 053.452.523-78, **Endereço:** Rua 9 - 530 CASA B - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-350, **Telefone:** (85) 98639-8389, **E-mail:** [lucianaabreumesquita@gmail.com](mailto:lucianaabreumesquita@gmail.com).

**Reclamado/Fornecedor:** INCE VENDA DE INFOPRODUTOS DE EMAGRECIMENTO E SAUDE EIRELI, **CPF/CNPJ:** 34.838.040/0001-29, **Endereço:** Rua 1201 - 310 SALA 2 EDIF TESLA RESIDENCIAL - Centro - Balneário Camboriú - SC – 88330-792, **E-mail:** [fernanda.andrezo@euro.adv.br](mailto:fernanda.andrezo@euro.adv.br), [william@williamcouto.com.br](mailto:william@williamcouto.com.br), [sara.neves@euro.adv.br](mailto:sara.neves@euro.adv.br).

Ao(s) 11 de Novembro de 2025 às 09h45 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) INCE VENDA DE INFOPRODUTOS DE EMAGRECIMENTO E SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 34.838.040/0001-29. representado por suas advogadas, FERNANDA MENDONÇA TRAVASSOS ANDREZO, inscrita na OAB/DF sob nº 36.539, SARA NEVES ROZENDO, inscrita na OAB/DF sob nº 78251, bem como pela preposta CANDIDA CERVI PIRES, inscrita no CPF sob nº 649.562.290-20.

Dada a palavra ao(a) Advogado(a) do Fornecedor INCE VENDA DE INFOPRODUTOS DE EMAGRECIMENTO E SAUDE EIRELI, o(a) Sr(a). Fernanda Mendonça Travassos Andrezo, esta informa que em razão de a consumidora ter solicitado o chargeback junto ao banco, a plataforma parceira Hotmart realiza automaticamente o bloqueio do acesso da aluna ao infoproduto, bem como o bloqueio dos repasses financeiros à fornecedora. Diante dessa medida automática, a fornecedora fica impossibilitada de adotar qualquer providência até que o banco finalize a análise e apresente a devolutiva sobre a solicitação de chargeback feita pela consumidora.

A audiência NÃO LOGROU ÉXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). LUCIANA ABREU DA SILVA MESQUITA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 6 e 7, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas os(a) representantes do Fornecedor INCE VENDA DE INFOPRODUTOS DE EMAGRECIMENTO E SAUDE EIRELI estiveram presentes. Ademais, antes da audiência, foram juntados os seguintes documentos: procuraçao e defesa administrativa. Durante a audiência, procedeu-se à juntada dos documentos carta de preposição e atos constitutivos.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55

Dito isto, abre-se o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 11 de Novembro de 2025.

---

Luana de Souza Rodrigues (Conciliador(A))

Ausente

Luciana Abreu da Silva Mesquita (Consumidor(A))

Presença virtual

Fernanda Mendonça Travassos Andrezo(Advogado(A))

Ince Venda de Infoprodutos de Emagrecimento e Saúde Eireli (Fornecedor)

Presença virtual

Sara Neves Rozendo(Advogado(A))

Ince Venda de Infoprodutos de Emagrecimento e Saúde Eireli (Fornecedor)

Presença virtual

Candida Cervi Pires (Preposto(A))

Ince Venda de Infoprodutos de Emagrecimento e Saúde Eireli (Fornecedor)

